

Indaial

PREFEITURA

DECRETO Nº 2264/2020

Publicação Nº 2505057

DECRETO Nº 2264/20
De 29 de maio de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, proveniente de Excesso de Arrecadação

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5475/2019,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.635,86(Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.004.0010.0302.0030.2472.33393000000000000000 CONVENIOS/ CONTRATOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS EM SAÚDE	01381727 MAC COVID-19	82.635,86
Total do Lote		82.635,86

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2020 ref. receitas para o enfrentamento da emergência de saúde nacional – Covid-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 29 de maio de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 2265/2020

Publicação Nº 2505211

DECRETO Nº 2265/20
De 29 de maio de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, proveniente de Excesso de Arrecadação

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5475/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.622,27 (Quinhentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.004.0010.0302.0030.2472.33390000000000000000 CONVENIOS/ CONTRATOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS EM SAÚDE	01381729 Mac HBR/ Covid-19	503.622,27
Total do Lote		503.622,27

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2020 ref. receitas para o enfrentamento da emergência de saúde nacional – Covid-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.